



## **LEI ORDINÁRIA Nº 292**

*de 07 de abril de 1986*

**"Autoriza receber doação de terreno para construção de Escola na zona rural e dá outras providências".**

*IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de RAMÃO MENDES, um terreno com 5.000 (cinco mil) metros quadrados, no lugar denominado Arroio Primeiro, zona rural do Município de Antonio João.*

### **Art. 2º.**

*O imóvel objeto desta Lei será destinado à construção de Escola Municipal para atender a demanda de vagas existente nas proximidades.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 1.986.*

*IBER DA SILVA XAVIER* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 292/1986 - 07 de abril de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*